PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO nº 1.762 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sôbre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.181 de 13 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 41, Item I da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.181 de 13 de novembro de 1.979, um Crédito Syplementar até a importância de Cr$833.000,00 (oitocentos e trinta e tres mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.3. SERVIÇO DE FAZENDA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Tecrceiros e Encargos

03080322.01.Manutenção da Unidade.....Cr$40.000,00

2. EXECUTIVO

2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

16885342.01.Manutenção da Unidade.....Cr$200.000,00

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

cont.....

cont. Decreto nº 1.762/79-

08421882.01.Manutenção da Unidade.....Cr$250.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos

15824922.06,Manutenção da Unidade.....Cr$155.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.8.0. Contribuição ao Patrimônio do Servidor Público PASEP

15844942.07.Manutenção da UNidade.....Cr$40.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

10603272.01.Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Coreentes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

10585752.01.Manutenção da Unidade.....Cr$30.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

10585752.01.Manutenção da Unidade.....Cr$15.000,00

cont.....

cont.Decreto nº1.762/79-

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada

08420332.03.Amortização de Juros Lei nº 136 de 26/02/53

.....Cr$2.000,00

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada

08420332.04.Amortização de Capital Lei nº 136 de 26/02/53

.....Cr$1.000,00

TOTAL. . . . . Cr$833.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os - recursos provenientes do "excesso de arrecadação"a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de novembro de1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na adata supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto